



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24

85615 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 497

DE: 29.01.91

SÚMULA: Declara de utilidade pública a área de terras de 281 m², integrando do lote rural Nº 54 B, de propriedade de Celestino Giacomini e Pedro José Giacomini e esposas e dá outras providências.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública nos termos do Inciso XXIV, do artigo 5º da constituição Federal C.C. artigo Nº 70, Inciso XII, da Lei orgânica do Município e ainda com base na letra I, do artigo 5º do decreto-Lei Nº 3365, de 21.06.41, para fins de desapropriação, da área de 281 m², do lote rural Nº 54 B, de propriedade de Celestino Giacomini e esposa e Pedro José Giacomini e esposa, devidamente registrado no registro de imóveis sob Nº 11094, conforme consta do registro mapa e memorial descritivo que ficam fazendo parte do presente decreto.

Art. 2º - A desapropriação que se refere este decreto destina-se a perfuração e instalação de um poço artesiano com equipamento necessário, destinados ao fornecimento de água potável para a localidade de Alto São Mateus.

Art. 3º - De acordo com o disposto do artigo do referido decreto-Lei mencionado no artigo 1º, a desapropriação se processará, mediante acordo amigável ou judicial.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a desapropriação se processará através da rubrica orçamentária Nº 1.4.2.1.0 no valor estipulado pela comissão designada por por Philippe, obedecendo também as normas do diploma legal que rege as desapropriações.

CRISTAL LTDA.
R. 15 - 165 - 10
Fones 25-1122 e 25-1488
Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO
29/01/91
Philippe

Osvaldo



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

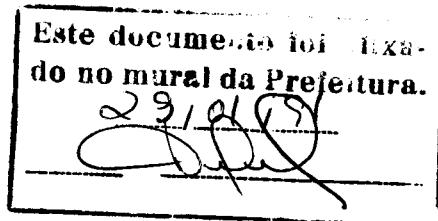
CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24

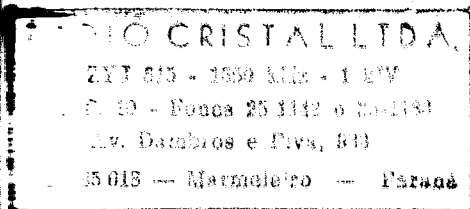
85615 - MARMELEIRO - PARANÁ

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos vinte e nove dias do mês de janeiro de um mil novecentos e noventa e um.



OSVALDO AGOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL



PUBLICADO

29 / 01 / 91

Aníselippe